

Câmara Municipal de Conceição estado do espírito sando

ATO Nº 10/91

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no artigo 2º da Resolução nº 03/90 de 21/02/90.

## RESOLVE

Art. lº - Fica majorado em 30% (Trinta por cento) os Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão a que refere-se o Anexo I da Resolução nº 05/89.

Parágrafo Único - A majoração de que trata o caput deste artigo, tem seus efeitos retroagidos a primeiro de Julho de 1991.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, em 21 de Agosto de 1991.

PRESIDENTE